

Decreto-Lei nº 27, de 19 de Outubro de 1943
Publicado no D.O. de 21 de Outubro
de 1943.

O Prefeito Municipal de Parati,
na conformidade do disposto no Artº 5º, do
Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º Fica aberto o crédito de
Cr. \$ 6.620,00 (Seis mil seiscentos e vinte cruzeiros),
suplementar às seguintes dotações do orçamento
em vigor:

Verba 201 - Consignação - 4

Subconsignação - 1 - 120,00

Verba 701 - Consignação - 1

Subconsignação - 3º - § 1º - 5.000,00

Verba 701 - Consignação - 2

Subconsignação - 2 - 1.250,00

Verba 701 - Consignação - 4

Subconsignação - 1 - 250,00

Artº 2º Fica anulada, no orçamen-
to vigente, a importância de Cr. \$ 6.620,00 (seis
mil, seiscentos e vinte cruzeiros), de acordo com
a discriminação abaixo:

Verba - 301 - Consignação - 2

Subconsignação - 2 - 150,00

Verba - 401 - Consignação - 2

Subconsignação - 1 - 3.000,00

Verba - 402 - Consignação - 4

Subconsignação - 8 - 200,00

Verba - 402 - Consignação - 5

Subconsignação - 4 - 500,00

continuação na página 45.

Decreto-Lei nº 27, de 19-10-1943 - continuação

Verba-404-Conservação 4-

Subconservação 9-

III - 390,00

Verba-701-Conservação-2.

Subconservação-1-2.380,00

Artº-3º - O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaratí, 19 de Outubro de 1943

Ass) Jair Krapp,
Prefeito.

Decreto-Lei nº 28, de 3 de Novembro de 1943.

Publicado no D. O. de
6 de Novembro de 1943

O Prefeito Municipal de Jaratí, na conformidade do artº 12, nº 4º, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº-1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município para o exercício de 1944, que estima a Receita em Cr\$ 115.000,00 e fixa a Despesa em Cr\$ 115.000,00.

Artº-2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos e subtítulos:

Continuação na página 46